



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO.

CONTRATADO: TOP CODE SOLUÇÕES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação visando a aquisição de 5 (cinco) tokens A3 e-CPF, com validade mínima de 3 (três) anos, destinados à Fundação Municipal de Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 984,05 (novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) tokens A3 e-CPF, com validade mínima de 3 (três) anos, destinados à Fundação Municipal de Meio Ambiente, visando atender às necessidades institucionais relacionadas à certificação digital, indispensável para a prática de atos administrativos, assinatura eletrônica de documentos oficiais, utilização de sistemas governamentais e cumprimento de exigências legais e normativas impostas aos entes públicos. A certificação digital é ferramenta essencial para assegurar a autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança da informação nos processos administrativos, contribuindo para a modernização da gestão pública, a redução do uso de papel, a celeridade processual e a transparência dos atos administrativos. Ressalta-se que a aquisição possui caráter pontual, limitada à quantidade necessária para atender aos servidores e responsáveis que demandam o uso de certificação digital no exercício de suas atribuições, não se tratando de fornecimento contínuo ou recorrente. Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança da informação e interesse público, encontrando respaldo jurídico na hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor estimado da aquisição, nos termos da legislação vigente.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"II alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2026.

"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"





LORENA SERPA
Secretário
CPF: 067.429.109-33

